

LEI MUNICIPAL N.º 3.251/2016

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 19.417,56, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 065/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 19.417,56 (dezenove mil quatrocentos e dezessete reais, e cinquenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 7.563,33

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (710) R\$ 1.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (711) R\$ 4.854,23

Recurso Vinculado: 4011

10301001091.131 – Prog. de Custeio Ofic. Terap. P/Crianças e Adol. – Rec. Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (747) R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4011

10304000362.153 – Prog. Inc. Imp. Man. Ações e Serv. Púb. Est. Vig. Saúde-Rec. Federal

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948) R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4502

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.10.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento